

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## Despacho n.º 45/2018

Na sequência do Despacho n.º 710/2017, foi remetido convite com vista à contratação de prestador de serviços de apoio técnico especializado na área do design gráfico à Junta de Freguesia de Alvalade.

Paulo Jorge Nestor Valado, portador do Cartão do Cidadão n.º [REDACTED], residente na [REDACTED] [REDACTED], n.º [REDACTED], [REDACTED] andar, [REDACTED], [REDACTED] [REDACTED], apresentou proposta no prazo estipulado no convite, bem como a declaração de aceitação integral e sem reservas do caderno de encargos, e preenche todos os requisitos.

De acordo a proposta apresentada, a contrapartida financeira mensal será de 1.600,00 euros (mil e seiscentos euros) mensais, no valor contratual total de € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Para efeitos do n.º 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, a prestação de caução não é exigível, considerando que o valor do presente contrato é inferior a € 200.000,00.

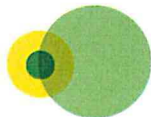
O presente encargo tem cobertura orçamental na rubrica 01.01.07.00.00, da Orgânica 05.00.00, do Orçamento para 2018 e o procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O adjudicatário apresentou já todos os documentos de habilitação referidos no ponto 8. do convite.

Foi emitido para os devidos efeitos legais documento de compromisso com o n.º 101, ora anexo.

Pelo exposto, determino:

1. A adjudicação e autorização da celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos e com os fundamentos propostos, bem como a realização da despesa



# ALVALADE

Junta de Freguesia

correspondente, nos termos do artigo 73.º, conjugado com o artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos e com o caderno de encargos;

2. A aprovação da minuta do contrato em anexo, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;

3. A submissão do presente despacho a ratificação pela Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo

Lisboa, em 17 de janeiro de 2018

A Vogal

Margarida Afonso